



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 30/2019/REI/IFTO, DE 25 DE ABRIL DE 2019

**APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA –
PAP/INOVA**

ANEXO IV

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
(EMPRESA/ASSOCIAÇÃO - especificar
o nome) E O CAMPUS XXXXX, DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFTO.

**O CAMPUS XXXXXXXXXXXXX, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO**, inscrito no CNPJ (MF)
sob o nº (CNPJ do campus), com endereço no(a) (endereço do campus),
neste ato representado por seu diretor, XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o
nº XXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXXX, e a
(EMPRESA/ASSOCIAÇÃO(especificar o nome)), pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, com sede
no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representada por
seu (Presidente/Diretor/Gerente etc), o(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX,
brasileiro(a), casado(a), profissão xxxxx, portador(a) do RG nº XXXXXXXX -
SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o
presente Termo de Cooperação Técnica, com suporte na Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Termo é estabelecer uma cooperação mútua ampla,
visando ao apoio com a finalidade de implementar Projeto de Pesquisa
(especificar o projeto aprovado e que será executado).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à (EMPRESA/ASSOCIAÇÃO):

Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que será parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica, sob a forma de anexo;

Prestar coassistência técnica na execução do Projeto de Pesquisa;

Disponibilizar instalações físicas e insumos adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;

Permitir livre acesso dos funcionários da partícipe, devidamente credenciados, às dependências da (Empresa/Associação);

Compete ao IFTO:

Elaborar, em conjunto com o partícipe, Planos de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas, que será parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica, sob a forma de anexo;

Designar formalmente coordenadores responsáveis pelos projetos a serem desenvolvidos em parcerias;

Possibilitar a participação de seu corpo docente, técnicos administrativos e estudantes na execução desta cooperação;

Disponibilizar meios institucionais adequados para o desenvolvimento das atividades propostas;

Proceder ao acompanhamento *in loco* das ações relativas à execução do objeto da presente cooperação;

Assegurar a utilização de sua identidade institucional no material de divulgação relativo à Cooperação Técnica, bem como nos produtos, serviços e processos desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E PLANO DE METAS

O presente Termo de Cooperação será executado conforme o Projeto de Extensão especificado na Cláusula Primeira deste Termo. As metas serão cumpridas de acordo com as especificações do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não há repasses de recursos financeiros entre as partes signatárias deste acordo, devendo cada parte se responsabilizar pelo ônus que lhe couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, desde que haja motivação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS E MODIFICAÇÕES

Os casos não previstos neste Termo de Cooperação Técnica serão

resolvidos de comum acordo entre as partes, e quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente que, caso possível, não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Torna-se eleito o foro da Justiça Federal, Seção de Palmas - TO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

_____, ____ de _____ de 2019.

NOME
(Diretor/Presidente)

NOME
Diretor do *Campus* XXXXX

TESTEMUNHAS:

1)
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

1)
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/04/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657327** e o código CRC **964F86A4**.

